



PORTARIA N.º-GAB/DG/CMC/IFAM, de/2022

REGULAMENTO DA XX MOSTRA DE DANÇA

Comissão Técnica

Presidente: Maria Auxiliadora de Araújo

Membro: Glória Ciro Pereira Subieta

TÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º - A XX Mostra de Dança da Semana Cultural tem por objetivo revelar talentos voltados às várias modalidades coreográficas para futuras performances em festas comunitárias.

TÍTULO II - DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica a organização da XX Mostra de Dança da Semana Cultural, nos seus aspectos técnicos e administrativos.

Art. 3º - A Comissão Técnica fornecerá cronogramas de horários para ensaios.

TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - A ficha de inscrição deverá ser preenchida em letra legível, observando os itens abaixo:

- a) Será inscrito apenas um **grupo** por curso em categoria **ÚNICA**.
- b) Os participantes devem ser alunos regulares do Ensino Técnico Integrado do Campus Manaus-Centro do IFAM/CMC. Não será permitida a participação de alunos de outros cursos e nem ex-alunos do IFAM/CMC.
- c) É facultada a orientação de coreógrafos externos à Instituição no período de ensaios, sendo proibida qualquer intervenção destes durante a Mostra de Dança.
- d) A inscrição deverá ser entregue à Comissão Técnica em data a ser divulgada.
- e) Cada curso deverá inscrever um grupo com no **mínimo** 10 (dez) e no **máximo** 12 (doze) participantes. Deverá inscrever, ainda, uma equipe técnica composta por 1 (um) Diretor/Coordenador, 1 (um) Sonoplasta, 1(um) Iluminador e 1 (um) Figurinista, os quais poderão atuar como bailarinos, exceto o sonoplasta e iluminador.
- f) Após a inscrição, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser submetidas ao parecer da Comissão Técnica, acompanhada de justificativa.



- g) Junto à ficha de inscrição **deverá** constar um *release* acerca da coreografia elaborada, o qual será lido antes da apresentação, não sendo permitidas citações de premiações anteriores em outras mostras e/ou festivais de dança.
- h) A **inscrição** deverá ser entregue no período compreendido entre **03/10 a 07/10/2022**, e só será validada com a entrega de todo o material necessário e dentro do prazo.

Parágrafo Único – O não cumprimento dos itens constantes deste artigo acarretará em **anulação da inscrição**.

TÍTULO IV - DAS MODALIDADES

Art. 5º - As coreografias em grupo poderão ser apresentadas nas seguintes modalidades:

- Moderno/ Contemporâneo** – coreografias criadas em nossa época, que adotem os conceitos da pós-modernidade: pluralidade de linguagens e técnicas, simultaneidade, fragmentações, etc.
- Jazz** – trabalhos originais criados a partir da técnica do jazz.
- Dança de Rua** – trabalhos originais inspirados ou surgidos nos movimentos de ruas dos centros urbanos.
- Dança Folclórica** – trabalhos originais inspirados nas raízes ou trabalhos para folclóricos.
- Dança de Salão** – deverá ser apresentada em um dos seguintes estilos: Samba de Gafieira, Tango, Zouk, Forró ou Bolero.

§ 1º - Definida a modalidade em grupo, os participantes deverão inscrever-se como grupo.

A data do sorteio será informada aos participantes pela Comissão Geral da Semana Cultural e deverão estar presentes o Diretor/Coordenador de cada grupo/curso e a Comissão Técnica da Mostra de Dança.

§ 2º - As apresentações em grupo deverão ter no mínimo 5 (cinco) minutos e no máximo 8 (oito) minutos. O cronômetro será acionado no primeiro acorde musical e/ou na primeira movimentação do grupo e ao final dos 8 (oito) minutos. Será penalizado com a perda de 1 (um) ponto o grupo que não cumprir este parágrafo.

TÍTULO V - DAS APRESENTAÇÕES E ENSAIOS

Art. 6º - A XX Mostra de Dança será realizada no dia **21 de outubro de 2022**, a partir das **9h**, no Ginásio Esportivo do IFAM/CMC.

Art. 7º- A música deverá ser apresentada em CD ou DVD ou *Pendrive*, em **gravação única**, devidamente identificada: curso/grupo, da(s) música(s), duração, nome do(s) compositor(es)/DJ, e entregue ao técnico de som antecipadamente.

Art. 8º- Não serão permitidas apresentações com banda musical ao vivo.



Art. 9º- Não serão permitidas apresentações que, por sua natureza, possam danificar o palco e prejudicar o andamento dos trabalhos posteriores, bem como a utilização de breu, fogos de artifícios e/ou similares.

Parágrafo Único – Não serão permitidas apresentações com corpos nus ou com figurinos excessivamente apelativos à sensualidade.

Art. 10 - A ordem das apresentações e do ensaio geral será elaborada através de sorteio pela Comissão Técnica, estando presentes os Diretores/Coordenadores de cada grupo/curso.

§ 1º – O **ensaio geral** será realizado no dia **20 de outubro de 2022 das 13 às 15h**. O grupo que não ensaiar ou não estiver presente no horário estabelecido em sorteio para o **ensaio geral**, perderá o direito **de exigir qualquer apoio técnico no dia da apresentação**.

§ 2º – A duração do ensaio geral (passagem) será de **15min** para cada grupo.

§ 3º – À Comissão Técnica fica reservado a crítica e orientação ao grupo, a fim de possibilitar maior enquadramento daqueles nos critérios de avaliação da banca julgadora.

Art. 11 - O grupo deverá chegar ao local do evento, **30min** antes do horário da sua apresentação, impreterivelmente.

Art. 12 - A partir do momento em que o grupo der entrada nos camarins, não poderá transitar na entrada e saída dos mesmos.

Art. 13 - No momento da apresentação, apenas os responsáveis pela iluminação/som do grupo deverão estar presentes à cabine técnica para instruções. Sua ausência implicará na perda de 01 (um) ponto ao grupo.

Art. 14 - Os espaços de concentração e apresentação dos grupos deverão ser desocupados e limpos em no máximo 5 minutos após as apresentações, para que possam ser imediatamente utilizados pelo grupo seguinte.

TÍTULO VI - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 15 – Serão considerados pelos jurados os critérios abaixo elencados:

A composição coreográfica deverá conter os princípios básicos como:

- a) Espaço: deslocamento espacial, formas espaciais e planos, níveis espaciais;
- b) Ritmo, sincronia e musicalidade: do conjunto e a percepção do coreógrafo na montagem da coreografia, na variação rítmica e aproveitamento da música em todas as suas esferas e da sincronia do grupo;



- c) Movimentação: adequada à modalidade escolhida;
- d) Técnica: execução que retratar com maior fidelidade à modalidade escolhida;
- e) Criatividade Coreográfica: a obra que, além de apresentar os fatores da modalidade escolhida, surpreenda com sua temática e riqueza do universo da criação e da interpretação dos bailarinos;
- e) Figurino.

§ 1º – Cada critério de avaliação terá cinco níveis inteiros de desempenho: **6 – 7 – 8 – 9 – 10**.

§ 2º – O grupo que acumular a maior pontuação será o vencedor.

§ 3º – Caso haja empate, os jurados terão autonomia para definir o vencedor.

TÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 16 – Os grupos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares na XIX Mostra de Dança receberão medalhas de participação, respectivamente, de ouro, prata e bronze.

TÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO

Art. 17 – Será atribuída a seguinte pontuação aos grupos:

1º lugar – 1.000 (mil) pontos

2º lugar – 700 (setecentos) pontos

3º lugar – 400 (quatrocentos) pontos.

Art. 18 - As torcidas serão divididas em setores, por curso.

§ 1º – A torcida que interferir durante a apresentação dos grupos terá deduzidos 100 (cem) pontos da média alcançada pelo seu curso.

§ 2º – Serão convidados 03 (três) profissionais de dança para a banca julgadora da mostra.

Art. 19 - A Comissão Técnica da XX Mostra de Dança não se responsabilizará por objetos pessoais de valor extraviados nos locais de ensaios e apresentações.

Art. 20 - Sendo efetuada a inscrição, os participantes aceitam automaticamente todas as condições propostas no regulamento.

Art. 21 - Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica da XX Mostra de Dança.



SEMANA CULTURAL/ 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO DA XX MOSTRA DE DANÇA
GRUPO

Categoria: Única Grupo/Curso: _____

Modalidade de Dança: _____

Música(s): _____ Tempo: _____

Compositor/Mixador: _____

Diretor/Coordenador: _____

Coreógrafo: _____

Figurista: _____

Sonoplasta: _____

Iluminador: _____

Fonte de Pesquisa:

Nº	PARTICIPANTES	TURMA	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			

Manaus, de de 2022.

.....

Diretor/Coordenador do Grupo



SEMANA CULTURAL/ 2022

REGISTRO DE NOTAS DOS JURADOS – XX MOSTRA DE DANÇA

Categoria: Única **GRUPO:** _____
Modalidade de Dança: _____
Música(s): _____ Tempo: _____
Compositor/Mixador: _____
Coreógrafo: _____
Figurinista: _____
Fonte/Pesquisa: _____

NÍVEIS DE NOTA: 6 – 7 – 8 – 9 – 10

ITENS AVALIADOS	NOTA
Espaço: deslocamento espacial, formas espaciais e planos, níveis espaciais	
Ritmo, sincronia e musicalidade: do conjunto e a percepção do coreógrafo na montagem da coreografia, na variação rítmica e aproveitamento da música em todas as suas esferas e da sincronia dos grupos	
Movimentação: adequada à modalidade escolhida	
Técnica: execução que retratar com maior fidelidade a modalidade escolhida	
Criatividade Coreográfica: a obra que, além de apresentar os fatores da modalidade escolhida, surpreenda com sua temática e riqueza do universo da criação e da interpretação dos bailarinos	
Figurino	
TOTAL	

Manaus,..... de de 2022.

Jurado (a)

Comissão



XIX MOSTRA DE DANÇA

Release (GRUPO)

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Manaus,..... de de 2022.

Diretor/Coordenador do Grupo



INFORMATIVO XX MOSTRA DE DANÇA

Dia da Mostra de Dança: **21 de outubro de 2022**

Local: **Ginásio Esportivo do IFAM/CMC**

Hora: **A partir das 9h**

As coreografias em grupo e em categoria única poderão ser apresentadas nas seguintes modalidades:

Moderno/ Contemporâneo – coreografias criadas em nossa época, que adotem os conceitos da pós-modernidade: pluralidade de linguagens e técnicas, simultaneidade, fragmentações, etc.

Jazz – trabalhos originais criados a partir da técnica do jazz.

Dança de Rua – trabalhos originais inspirados ou surgidos nos movimentos de ruas dos centros urbanos.

Dança Folclórica – trabalhos originais inspirados nas raízes ou trabalhos para folclóricos.

Dança de Salão – deverá ser apresentada em um dos seguintes estilos: Samba de Gafieira, Tango, Zouk, Forró ou Bolero.

A data do sorteio será informada aos participantes pela Comissão Geral da Semana Cultural e deverão estar presentes o Diretor/Coordenador de cada grupo/curso e a Comissão Técnica da Mostra de Dança.

As apresentações em grupo deverão ter no mínimo 5 (cinco) minutos e no máximo 8 (oito) minutos. O cronômetro será acionado no primeiro acorde musical e/ou na primeira movimentação do grupo e parar ao final dos 8 (oito) minutos.

Definida a modalidade, os participantes deverão inscrever-se como grupo, não sendo permitida participação individual (solo).

Junto à ficha de inscrição **deverá** constar um resumo digitado acerca da coreografia elaborada pelo grupo, o qual será utilizado para locução, não sendo permitidas citações de premiações anteriores em outras mostras e/ou festivais de dança.

A **inscrição** deverá ser entregue no período compreendido entre **03/10 e 07/10/2022**, e só será validada com a entrega de todo o material necessário e dentro do prazo.

Local: Sala de aula – Figurino e Maquiagem - Centro de Artes/IFAM-CMC

Responsáveis: Professoras, Maria Auxiliadora de Araújo e Glória Cira Pereira Subieta

Será realizado um **ensaio geral** no dia **20 de outubro de 2022 das 13 às 15h**, com uma passagem no palco de **15min** para cada grupo.

O grupo que não ensaiar ou não estiver presente no horário estabelecido em sorteio para o **ensaio geral**, perderá o direito **de exigir qualquer apoio técnico no dia da apresentação**.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS-CENTRO
DIRETORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



QUANTIDADE DE MEDALHAS: 12 MEDALHAS DE OURO; 12 MEDALHAS DE PRATA E 12 MEDALHAS DE BRONZE.

FEAM